



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES

Telefone:(28) 99931-6272 –E-mail:pjpggmufes@gmail.com

ABERTURA DO EDITAL Nº 002/2025
PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025/1
RESUMO DO EDITAL

Ano	2024
Semestre	01
Coordenador do Programa	Adésio Ferreira
Data do Edital	21/11/2024
Total de Vagas de discentes	Cadastro de reserva de vagas. As vagas serão preenchidas considerando as Linhas de Pesquisa, o número de vagas por professor e respectivas Áreas de Atuação destes. Mais vagas poderão ser abertas, a critério do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM) e condicionada à disponibilidade de bolsas por agências de fomento.
Período de inscrições	06/12/2024 a 03/02/2025 (online) até às 16h00min
Homologação das inscrições	03/02/2025
Interposição de recursos relativos às inscrições	A partir da homologação do dia 03/02/2025 até às 16 horas do dia 06/02/2025 (online)
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	06/02/2025
Avaliação do currículo	07/02/2025 a 10/02/2025
Publicação parcial dos resultados	10/02/2025
Interposição de recursos relativos à avaliação do currículo	A partir do dia 10/02/2025 até o dia 12/02/2025 (online)
Julgamento dos recursos relativos à avaliação do currículo	12/02/2025
Entrevista	13/02/2025 a 14/02/2025
Resultado da entrevista	17/02/2025
Interposição de recursos relativos à entrevista	17/02/2025 a 19/02/2025 (online)
Julgamento dos recursos relativos à entrevista	19/02/2025
Resultado final	19/02/2025
Período de pré-matrícula	A partir do dia 19/02/2025

* A data pode sofrer alteração, pois depende-se das datas das agências de fomento que disponibilizam as bolsas.

Alegre/ES, 19 de novembro de 2025.

Prof. Dr. Adésio Ferreira
Coordenador do PPGGM/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO



Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES

Telefone: (28) 99931-6272 – E-mail: ppggmufes@gmail.com

EDITAL Nº 002/2025 - PROCESSO SELETIVO DOUTORADO 2025/1

Abertura do Edital do Exame de Seleção para ingresso no ano de 2025/01 no curso de DOUTORADO do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

O Coordenador do PPGGM, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, Resolução nº. 11, de 13 de abril de 2010 e com o Regimento Geral do PPGGM, torna público a abertura do edital de processo de seleção para ingresso em 2025/01 no Curso de DOUTORADO do PPGGM. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGGM em Reunião realizada no dia 19/11/2025, nos seguintes termos:

1. Das Disposições Preliminares:

O Processo Seletivo 2025/01 do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico www.geneticaemmelhoramento.ufes.br cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I: Formulário de inscrição;
- b) ANEXO II: Termo de compromisso;
- c) ANEXO III: Critérios de avaliação PPGGM/UFES – DOUTORADO.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: Análise de *Curriculum Vitae*: (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter classificatório, segundo tabela de pontuação (critérios de avaliação) (ANEXO III).

2ª Fase: Entrevista por meio online (webconferência). A entrevista será realizada com os classificados na relação de três (3) vezes o número de vagas seguindo o critério de maior pontuação na primeira etapa, sendo os demais candidatos(as) não convocados(as) para a entrevista. Mas, a critério do programa, podendo ser convocados(as) posteriormente. Os(As) candidatos(as) serão contatados(as) online (webconferência), em data previamente agendada pela comissão de seleção. A entrevista será realizada por membros do programa. Serão realizadas cinco (5) perguntas ao(a) candidato(a), após breve checagem do funcionamento dos equipamentos e apresentações. As perguntas, poderão ser de cunho geral em genética e melhoramento; podendo ser em inglês para o(a) candidato(a) ler e falar o que entendeu; e podendo ser relacionadas ao currículo vitae do(a) candidato(a). Será dada nota com base em 100 pontos (pontuação máxima em cada pergunta é de 20 pontos). **Essa fase é eliminatória**, em que candidatos(as) com pontuação igual ou inferior a 40 pontos serão desclassificados.

A aprovação do(a) candidato(a) será resultante da soma da pontuação obtida na primeira e segunda fase. O(A) candidato(a) será direcionado a um(a) professor(a) orientador disponível, de acordo com o programa. O(A) candidato(a) que não realizar sua pré-matrícula e, ou, não aceitar o(a) orientador(a) indicado pela coordenação do programa será considerado desistente da vaga. E, a critério do programa, outro candidato poderá ser convocado.

2. Da Comissão de Seleção:

A seleção dos(as) candidatos(as) será conduzida por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGGM, sendo realizada de acordo com as Normas de Seleção do Programa.

3. Do Público Alvo:

O(A) candidato(a) ao DOUTORADO deve ter curso superior com graduação nas modalidades bacharelado ou licenciatura e possuir título de Mestre *Stricto Sensu* em Área de Ciências Agrárias I ou Áreas afins como Biologia, cujo currículo indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa de Genética e Melhoramento. Candidatos(as) com títulos de mestre obtidos em Programas de outras áreas do conhecimento poderão realizar a inscrição, ficando a efetivação da mesma condicionada a uma análise de afinidade feita pela Comissão de Seleção. Discentes que estejam concluindo o último semestre do curso de mestrado poderão se candidatar às vagas de Doutorado mediante apresentação de comprovante descritivo da situação. Neste último caso, se aprovado, o(a) candidato(a) deverá apresentar no ato da matrícula documentação que ateste que cumpriu todas as condições ou requisitos necessários para a obtenção do grau de mestre. E, o(a) candidato(a) deve ter dedicação exclusiva e tempo integral destinado ao programa.

4. Das vagas:

O programa abrirá quatro (4) vagas, além da possibilidade dos demais aprovados poderem ser chamados a critério do programa condicionada à disponibilidade de bolsas por agências de fomento e vagas por orientadores.

As vagas serão preenchidas conforme a disponibilidade de orientação dos professores efetivos, Tabela 1. Observando que os candidatos que se candidatarem para a vaga da Professora Silvia Tamie Matsumoto, participarão de lista específica, sendo aprovados e classificados como suplentes apenas para esta vaga e não participarão de classificação e suplência para a outra vaga ou outras que porventura sejam disponibilizadas.

a) Inicialmente os(as) candidatos(as) serão distribuídos de acordo com o número de bolsas disponíveis, às vagas disponíveis aos professores com prioridade de orientação. Obedecendo a classificação dos(as) candidatos(as), ressaltando que a vaga está condicionada ao orientador indicado pelo programa. Ou seja, se tivermos 10 bolsas, os 10 primeiros colocados(as) serão indicados às 10 vagas em prioridade. As indicações do orientador serão feitas pela coordenação do programa e o(a) candidato(a) que não aceitar a orientação indicada pela coordenação será desclassificado.

b) Seguindo a distribuição de vagas: caso haja vagas remanescentes ou surjam outras seguirá a ordem de prioridade dos professores disponíveis, conforme (Tabela 1), obedecendo a ordem de classificação obtida pelos candidatos(as).

c) Em cumprimento à resolução CCAE/UFES nº 058, de 30 de Janeiro de 2024, haverá reserva de vagas, para os seguintes grupos histórica e socialmente discriminados:

1. Pessoas pretas ou pardas;
2. Quilombolas;
3. Indígenas;
4. Pessoas com deficiência;
5. Pessoas refugiadas ou com visto humanitário;
6. Pessoas travestis, transexuais e transgêneras;
7. Pessoas em vulnerabilidade socioeconômica.

Todas as orientações para o cumprimento da resolução CCAE/UFES nº 058, de 30 de Janeiro de 2024 estão disponíveis no endereço: https://alegre.ufes.br/sites/alegre.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_058_-

O(A) candidato(a) pleiteante à reserva de vaga destinada à pessoa com deficiência no processo seletivo realizará a entrega do laudo médico, de acordo com os critérios estabelecidos em edital, no ato da inscrição.

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Tabela 1:

Orientador	Prioridade em Orientação	Quantidade de Vagas
Fábio Luiz Partelli	2	03 Vagas
Milene Miranda Praça Fontes	3	
Rodrigo Sobreira Alexandre	1	
Tatiana da Silva Souza	3	
Silvia Tamie Matsumoto*	1	01 Vagas
Total de vagas = 4		

O(A) candidato(a) poderá indicar até três possíveis orientadores

* O(A) candidato(a) aprovado(a) para essa vaga deverá fazer parte da pesquisa no município de Vitória. Assim, deverá residir em municípios da Grande Vitória. Mas, DEVERÁ no período de cumprimentos dos créditos fazer disciplinas no município de Alegre/ES.

5. Da inscrição:

Período e local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas no período de **06/12/2024 a 03/02/2025 (online) até às 16h00min. Os documentos deverão ser enviados por via eletrônica:**

Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos no item **5**, deverão ser enviados via eletrônico por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1ZYXMvM8dkTCZD_PFb5lhEkhM_-U7m0rb9TrYSYkEeMY/edit com chegada encerramento do preenchimento às 16 horas.

-Forma de inscrição:

a) Via digital em que os documentos devem ser digitalizados em formato PDF (máximo 10 MB), sendo três (3) arquivos:

No Arquivo A:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), e Termo de Compromisso (Anexo II) também disponível na página www.geneticaemmelhoramento.ufes.br;
- b) Cópia de documento: Carteira de Identidade;
- c) Termo de compromisso do(a) candidato(a).
- d) Autodeclaração para casos de vagas afirmativas ou de pessoas com deficiência.

No Arquivo B:

- a) Histórico escolar do Mestrado;
- b) Certificados de cursos de Especialização (se houver);
- c) Certificados de cursos presenciais \geq a 40 horas (se houver);
- d) Documentos comprobatórios, se houver, de atuação profissional;

- e) Documentos comprobatórios de coordenação de projetos de pesquisas.

No Arquivo C:

- a) Currículo Lattes em 01 (uma) via, devidamente comprovado. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>. Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado;
- b) Documentos comprobatórios de Produção Científica e Profissional.

Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.

a) os arquivos devem ser enviados exclusivamente pelo formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/1ZYXMvM8dkTCZD_Pfb5lhEkhM_-U7m0rb9TrYSYkEeMY/edit no prazo previsto no cronograma deste Edital. O(A) candidato(a) deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do(a) candidato(a)-Arquivo A). Os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional – Arquivo B, devem ser salvos em um único arquivo. E, os documentos comprobatórios de Produção Científica e Profissional – Arquivo C, devem ser salvos em um único arquivo.

O deferimento das inscrições será divulgado na página do PPGGM.

A inscrição é gratuita.

Documentação:

As informações fornecidas nos documentos listados no item 5 serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não tiver formação nas áreas indicadas no item 3 ou não comprovar os documentos apresentados e dados do currículo. Como também, poderá ser excluído o(a) candidato(a) que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. Do critério da seleção:

A seleção constará das seguintes avaliações:

- a) Análise do currículo, conforme formulário Critérios de Avaliação (Anexo III);
b) Análise do histórico de pós-graduação, conforme formulário Critérios de Avaliação (Anexo III);
c) Entrevista.

7. Cronograma do processo de seleção:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	06/12/2024 a 03/02/2025 (online) até às 16h00min	Via online no endereço https://docs.google.com/forms/d/1ZYXMvM8dkTCZD_Pfb5lhEkhM_-U7m0rb9TrYSYkEeMY/edit
Homologação das Inscrições	03/02/2025	Website do Programa
Interposição de recursos relativos às inscrições	A partir da homologação do dia 03/02/2025 até às 16 horas do dia 06/02/2025 (online)	Via online no e-mail do PPGGM
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	06/02/2025	Coordenação PPGGM
Avaliação do currículo	07/02/2025 a 10/02/2025	Coordenação PPGGM
Publicação parcial dos resultados	10/02/2025	Website do Programa
Interposição de recursos relativos à avaliação do currículo	A partir do dia 10/02/2025 até o dia 12/02/2025 (online)	Via online no e-mail do PPGGM

Julgamento dos recursos relativos à avaliação do currículo	12/02/2025	Coordenação
Entrevista	13/02/2025 a 14/02/2025	Por via online por(webconferência)
Resultado da entrevista	17/02/2025	Website do Programa
Interposição de recursos relativos à entrevista	17/02/2025 a 19/02/2025 (online)	Via online no e-mail do PPGGM
Julgamento dos recursos relativos à entrevista	19/02/2024	Coordenação PPGGM
Resultado final	19/02/2024	Website do Programa
Período de pré-matrícula	A partir do dia 19/02/2025	Secretaria do Programa

* A data pode sofrer alteração, pois depende-se das datas das agências de fomento que disponibilizam as bolsas.

8. Da matrícula:

O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá efetivar sua pré-matrícula na Secretaria do PPGGM no dia 01/03/2025, pelo e-mail ppggmufes@gmail.com, mediante convocação para matrícula. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga.

Os documentos a serem apresentados pelo(a) candidato(a) classificado(a) são: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título Eleitoral com comprovante da última votação; e Anexo 2 (Termo de compromisso); Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação e mestrado.

Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos(as) selecionados(as), o Programa **poderá** convocar para matrícula os demais candidatos(as) classificados(as), respeitados o limite das desistências, a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador na linha de pesquisa pretendida e área de atuação deste.

Se o diploma de curso superior do(a) candidato(a), ou o certificado de conclusão, tiver sido emitido por instituição estrangeira, deverá estar acompanhado, no ato da matrícula, de tradução juramentada.

Os documentos para matrícula estão dispostos no Regimento Geral da Pós-Graduação e no Website do Programa.

O(A) candidato(a) com vínculo empregatício deverá apresentar documento legal que ateste sua dedicação exclusiva ao programa durante todo o tempo de doutorado (48 meses a contar da matrícula).

9. Das bolsas de estudos:

O programa pode contar com a possibilidade de oferta de bolsas de doutorado de instituições oficiais de fomento à pesquisa, tais como: FAPES, CAPES.

A aprovação neste Processo Seletivo não assegura, em hipótese alguma, o direito ao discente de receber bolsas de doutorado, ficando a disponibilidade de bolsas no PPGGM condicionada à existência de bolsas provenientes de instituições de fomento às pesquisas oficiais e outras fontes.

As bolsas serão concedidas segundo critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa: discentes já ingressados e sem bolsas que não tenham vínculo empregatício, classificação no processo seletivo por linha de pesquisa, não tendo vínculo empregatício e apresentar demais exigências das instituições oficiais de fomento à pesquisa, não podendo acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de órgãos internacionais/nacionais ou mesmo outras fontes são alguns dos critérios. A critério do programa seguindo suas regras internas, da PRPPG e agências de fomento que disponibilizam bolsas, candidatos(as) com vínculo poderão, em acordo com a legislação, receberem bolsas em um período de tempo. Mas, destacando que a prioridade é dos que não possuem bolsa. E, nesse contexto, a bolsa poderá ser retirada a qualquer momento, a critério do programa, dos que têm vínculo empregatício.

10. Das disposições gerais:

Informações poderão ser obtidas no e-mail do PPGGM: ppggmufes@gmail.com e pelo telefone (28) 999316272.

A inscrição do(a) candidato(a) neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os

requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

O programa não se responsabiliza por e-mails que não cheguem em tempo hábil e corrompidos;

Todos os documentos que necessitam de assinaturas devem ser escaneados antes de serem enviados;

A interposição de recurso ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Programa em até 24 (vinte e quatro) horas após serem entregues ao Coordenador do Programa.

Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.



Alegre/ES, 19 de novembro de 2025.



Prof. Dr. Adésio Ferreira

Coordenador do PPGM/UFES

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO AltoUniversitário s/n – CaixaPostal 16 – CEP 29500-000 – Alegre–ES Telefone: (28) 99931-6272 - E-mail:ppggmufes@gmail.com		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Edital N° 002/2025 – Processo Seletivo de Doutorado 2025/1		Foto3x4	
MODALIDADE DA INDICAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS			
<input type="checkbox"/> MESTRADO	<input type="checkbox"/> DOUTORADO		
Indicação de três possíveis orientadores:			
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
NOME COMPLETO:			
CPF:	IDENTIDADE:	ORGÃO EMISSOR:	
UF:	DATA EMISSÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE:	
UF:		() Sim () Não	
		SEXO:	
		() Masc.() Fem.	
ENDEREÇO RESIDENCIAL(Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	
UF:	PAIS:	E-MAIL:	
		DDD:	
		TEL:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:		
	PAIS:	CIDADE:	UF:
P O S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAIS:	CIDADE:	UF:
	NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO DE CONCLUSÃO:
	INSTITUIÇÃO:		
	PAIS:	CIDADE:	UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

- Não possuo emprego ou bolsa, mas tenho como me manter no curso.
- Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo(a)
- _____
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- * Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de
- _____
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

*Somente para candidatos(as) brasileiros(as).

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO**(Para candidatos(as) que manterão vínculo empregatício)**

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição.

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual pleiteou minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO
Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000–Alegre–ES
Telefone: 99931-6272 – E-mail:ppggmufes@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG _____, declaro estar disponível para participar em **horário integral** das atividades discentes do curso de **Doutorado em Genética e Melhoramento da Universidade Federal do Espírito Santo**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre(ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PPGGM/UFES – DOUTORADO

Nome Candidato(a): _____

Linha de Pesquisa: _____

Área de Atuação: _____

	<p>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP29500-000 – Alegre – ES Telefone:(26) 99931-6272 – E-mail: ppggmufes@gmail.com</p>	
---	--	---

a) Avaliação do Histórico Escolar

1. Desempenho Acadêmico		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
1.1.Desempenho nas disciplinas de Mestrado: Genética, Estatística, Melhoramento e três disciplinas nas linhas do PPGGM - Conceito A ou nota ≥90 – 3 pontos por disciplina - Conceito B ou nota ≥75 e <90– 2 pontos por disciplina - Conceito C ou nota ≥60 e < 75– 1 ponto por disciplina Observação: deve ser feito a pontuação de seis disciplinas (24 créditos) em ordem crescente de notas ou conceito.	18,0	
1.2.Tempo de Conclusão de Mestrado: - Até 24 meses – 7 pontos	7,0	
SubTotal	25,0	

b) Avaliação do Curriculum Vitae

2. Atividades de ensino		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
2.1.Experiência didática no ensino básico: 0,25 pontos por ano de experiência	1,0	
2.2.Experiência didática no ensino superior: 4,0 pontos por semestre, por disciplina	8,0	
SubTotal	9,0	
3. Produção científica		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
3.1.Artigos Técnicos e Científicos Publicados em periódicos: - QUALIS/CAPES A1– 15 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A2 – 12,75 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A3 – 10,50 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A4 – 8,25 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES B1– 6 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES B2 – 3,75 pontos por artigo. Os artigos serão avaliados na área de Ciências Agrárias I		
3.2. Livro e Capítulo de livro: 5 pontos por capítulo em livro com ISBN	15,0	
3.3. Participação em Eventos Técnico-Científico: 0,5 ponto por evento	8,0	
3.4.Publicação de Artigo Completo em Anais de Eventos nacionais e internacionais: 2,0 pontos por trabalho.	14,0	
3.5.Publicação de Resumo em Eventos: 0,5 ponto por trabalho	4,0	
SubTotal		
4.Outros Títulos e Atividades		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
4.1.Cursos de atualização: -0,5 pontos por curso de 8 horas	3,0	
4.2.Prêmios e/ou laureas científicas: 2,0 pontos por prêmio e um prêmio Por “instituição”	4,0	
TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS		
Quesito	Pontos Obtidos	
A.Avaliação do Histórico Escolar		
B.Avaliação do Curriculum Vitae		
C. Entrevista		
TOTAL		

ANEXO IV do Edital 02/2025– PPGGM/UFES

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATO(AS) PRETOS(AS) E PARDOS(AS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO

Eu, _____, RG: _____, CPF: _____, declaro que sou preto() ou pardo() e que esta declaração está em conformidade com o Art.4o deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ___ / ___ / ___

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, declaro
que sou indígena da etnia/povo indígena _____
_____, da comunidade indígena _____,
localizada no município de _____, no estado
de _____,
_____, e que esta declaração está conforme o Art. 4º deste
edital.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas
em lei.

Data: __/__/__.

Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) – QUILOMBOLA

Eu, _____,

CPF _____, declaro que sou quilombola pertencente ao quilombo _____ e resido na comunidade localizada no município _____, no estado _____, e que esta declaração está conforme o Art. 4º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Eu, _____ (nome social),

RG: _____, CPF: _____.

declaro que sou travesti () ou transexual () e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura:

—

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF:

____,

declaro que sou pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.

Assinatura:

—

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro que sou pessoa com hipossuficiência econômica e que esta declaração está em conformidade com o Art. 4º deste Edital. Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____.